## **SENTENÇA**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Processo Físico nº: **0001070-38.2002.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Inventário

Requerente: Andressa Aparecida Scaramussa

Requerido: Maria Aparecida do Carmo Janote Scaramussa

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Processo nº 1.536/02

Vistos, etc.

Trata-se de inventário dos bens deixados por *Maria Aparecida do Carmo Janote Scaramussa*, a cuja partilha do espólio composto pela cota ideal de um catorze avos (1/14) de um (01) imóvel (*matrícula nº 96.618*), concorre uma (01) única herdeira filha.

Os títulos da herdeira e do imóvel acham-se corretamente juntados, e a situação tributária acha-se regularizada.

Isto posto, HOMOLOGO, por sentença, para que produza os seus devidos fins e efeitos legais, a adjudicação havida nestes autos de Inventário dos bens deixados por *Maria Aparecida do Carmo Janote Scaramussa*, atribuindo a cota ideal de um catorze avos (1/14) avos do imóvel objeto da matrícula nº 96.618, aos cessionários, VANDERLEI SALVADOR BAGNATO e SILVIA MARA FIRMINO BAGNATO, nos termos da petição de fls. 123/124 e documento de fls. 127/127v°., salvo erro ou omissão e ressalvados direitos de terceiros.

Após o trânsito em julgado, pagas eventuais custas em aberto, expeça-se carta de adjudicação, e a seguir, arquivem-se.

São Carlos, 07 de abril de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA